



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ  
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000  
Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)  
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Atayde Oliveira dos Santos  
Secretário Geral  
Portaria Nº 01/2025  
16-06-26

### REQUERIMENTO Nº 2, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**Solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca dos critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei nº 009/2026, que altera os valores das diárias concedidas aos motoristas municipais.**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando informações acerca dos critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei nº 009/2026, que altera os valores das diárias concedidas aos motoristas municipais.

**Considerando** que a matéria encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa;

**Considerando** que a proposta altera valores disciplinados pela Lei Municipal nº 322, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 398, de 19 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a Mensagem Justificativa fundamenta a atualização dos valores na elevação dos custos relacionados às atividades desempenhadas pelos motoristas em deslocamento;

**Considerando** a importância de que o Poder Legislativo disponha de elementos técnicos suficientes para a adequada apreciação da matéria;

REQUER:

I – Que seja informada a metodologia utilizada para definição dos valores propostos no Projeto de Lei nº 009/2026, indicando os critérios técnicos adotados pela Administração Municipal;

II – Que seja informado se a elaboração da proposta foi precedida de estudo técnico, pesquisa de mercado, levantamento de custos ou outro instrumento de análise, encaminhando-se, em caso positivo, cópia integral dos estudos, levantamentos, planilhas, pesquisas ou demais documentos que subsidiaram a elaboração da proposta;

III – Que seja informado se houve consideração de índices inflacionários ou outros indicadores econômicos na elaboração da proposta, especificando-se os parâmetros adotados;

IV – Que sejam esclarecidos os critérios utilizados para a fixação dos valores das diárias destinadas aos motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise e aos motoristas responsáveis pelo transporte de estudantes universitários;

V – Que seja informado se foram considerados fatores relacionados à distância percorrida, tempo de deslocamento, permanência fora do Município e custos das viagens, especificando-se os parâmetros adotados;

555



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE**  
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000  
Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)  
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

VI – Que seja esclarecida a razão pela qual o cargo de Motorista de Gabinete não foi contemplado na atualização prevista no Projeto de Lei nº 009/2026, conforme indicado no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro;

VII – Que seja informado o quantitativo de motoristas potencialmente alcançados pela atualização prevista no Projeto de Lei nº 009/2026, discriminando-se, se possível, por categoria funcional ou área de atuação;

VIII – Que seja informado se houve estudo comparativo com os valores de diárias praticados por municípios da região ou de porte semelhante e, em caso positivo, quais foram os entes utilizados como referência;

IX – Que seja informado se foram avaliados cenários alternativos para atualização das diárias e, em caso positivo, quais estudos ou parâmetros subsidiaram a definição dos valores encaminhados ao Poder Legislativo;

X – Que seja informado se os valores propostos resultam da aplicação de percentual uniforme de reajuste sobre os valores atualmente vigentes ou de estudo específico para cada modalidade de deslocamento, indicando-se a metodologia adotada.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.

**Ver.(a) Sebastiana Silva dos Santos – MDB**